



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 79/2023

Xinguara, 30 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador ao final subscrito, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, adote providências para **realizar uma ação para castração de animais domésticos que necessitam desse serviço e principalmente aqueles que se encontram em situação de abandono no município de Xinguara/PA.**

Justificativa:

A procura pela castração de pets tem aumentado nos últimos anos, pois, além de trazer diversos benefícios para a vida e saúde dos animais, é uma forma de impedir a reprodução sem controle. O procedimento é seguro e indicado para o bem-estar e a melhoria na qualidade de vida do animal. Além de ser a medida mais segura e eficaz de controle populacional, a castração traz inúmeros benefícios para a saúde do animal.

A castração é a única maneira ética e eficaz de controle de animais abandonados, além de prevenir diversas doenças em cães e gatos. Porém, o número de castração só não é maior porque, infelizmente, esbarra na falta de informação. Ainda é muito comum o uso



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

de medicamentos injetáveis, as chamadas vacinas anticio, para evitar que cadelas e gatas ovulem e emprenhem. O que poucos sabem, no entanto, é sobre o perigo desse método.

Diante o alto índice de animais recém nascidos abandonados, é de grande eficácia que seja feito um mutirão para castração desses animais, prevenindo assim o nascimento desenfreado de animais que, na grande maioria das vezes, são abandonados nas ruas da cidade.

Raimundo Coelho de Araújo

Vereador Proponente